DECRETO Nº 821, DE 31 DE JULHO DE 2.009.

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DENTRO DO MESMO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO E CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Constituição do Brasil, em seu Artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

CONSIDERANDO, em conseqüência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa:

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam transpostos os recursos de dotações para dotações, sempre do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 1.833, de 18 de dezembro de 2.008, nas dotações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social vigentes, conforme discriminado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 31 de julho de 2.009.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 31 de julho de 2.009.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CN-SIFPM — CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

TRANSPOSICAO DE DOTACAO

02 DECRETO 00821 / 2009 - 31/07/2009

DATA 05/08/2009 — Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
05.03.00	4.4.90.00.00	04 126 7006 - 2292	01	00047	GESTAO TRIBUTARIA	1.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2190	01	00055	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00
06.02.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	02	00059	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	40.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 - 2152	01	00098	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00
07.05.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2124	01	00136	MANUTENCAO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANCA E	10.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2282	01	00155	MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SISTEMA DE SAUDE	7.000,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01	00167	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	10.000,00
08.02.00	4.4.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01	00175	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	25.000,00
.01.00	3.3.90.00.00	27 122 3008 - 2112	01	00326	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	25.000,00
15.01.00	4.4.90.00.00	15 452 8001 - 2265	01	00376	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO DO MUNICIPIO	2.000,00
					TOTAL	140.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
05.03.00	3.3.90.00.00	04 126 7006 - 2292	01	00046	GESTAO TRIBUTARIA	1.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2190	01	00052	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00
06.02.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1038	01	00065	PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	40.000,00

CN-SIFPM — CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

TRANSPOSICAO DE DOTACAO

02 DECRETO 00821 / 2009 - 31/07/2009

DATA 05/08/2009 — Pagina 2

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
ANULACAO DE DOTACOES						
07.01.00	4.4.90.00.00	08 122 4007 - 1087	01	00099	IMPLANTACAO DE ESPACO PARA A POPULACAO CARENTE	10.000,00
07.05.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2124	01	00142	MANUTENCAO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANCA E	10.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2282	01	00156	MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SISTEMA DE SAUDE	7.000,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	05	00162	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	25.000,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01	00164	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	1.800,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01	00173	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	1.999,00
08.02.00	4.4.90.00.00	10 301 1001 - 2001	05	00176	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	1.701,00
08.02.00	4.4.90.00.00	10 301 1001 - 2002	01	00177	ATENDIMENTO BUCAL	4.500,00
11.01.00	3.3.90.00.00	27 122 3008 - 2112	01	00325	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	25.000,00
.01.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 - 2265	01	00372	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO DO MUNICIPIO	2.000,00
					TOTAL	140.000,00